###### ANEXO I

**OBJETO: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

# PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 020/2023

**OBJETO:** “Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Fórmulas Lácteas Infantis e Fórmulas Lácteas Especiais destinados às unidades escolares municipais de Educação Infantil, voltados a produção da Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações e quantidades do Anexo I do Edital”

* As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
* As embalagens onde serão transportadas as mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida à distribuidora em questão.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÉDIO\***  **UNITÁRIO** | **LANCE DE REDUÇÃO** |
| 1 | 2.400 | LATA | **FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (800G):** fórmula láctea infantil modificada, em pó, indicada para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA, enriquecido com oligoelementos como o sulfato ferroso e outros sais minerais, vitaminas, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, taurina, inositol, nucleotídeos. Isenta da sacarose. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 800 gramas de peso líquido. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, atender as normas vigentes para fórmula destinada a lactentes. | R$ 52,39 | R$ 0,50 |
| 2 | 50 | LATA | **FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM DHA, ARA E PROBIÓTICOS (800G):** Fórmula infantil de partida em pó para lactantes de 0 a 6 mês, com DHA e ARA e probióticos. Embalagem com 800 gramas. | R$ 67,58 | R$ 0,60 |
| 3 | 50 | LATA | **FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS (800G):** Fórmula infantil de segmento para lactentes do 6° mês ao 10° mês ou 12° mês alimento em pó, com DHA e ARA e prebióticos. Embalagem com 800 gramas. | R$ 62,53 | R$ 0,60 |
| 4 | 50 | LATA | **FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS (800G):** Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 10° mês, com DHA e ARA e prebióticos. Embalagem com 800 gramas. | R$ 62,67 | R$ 0,60 |
| 5 | 1.800 | LATA | **FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (800G):** fórmula láctea infantil modificada, em pó, indicada para alimentação de lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescido de DHA e ARA, enriquecido com oligoelementos como o sulfato ferroso e outros sais minerais, vitaminas, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, inositol, nucleotídeos. Isenta da sacarose. Acondicionada em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 800 gramas de peso líquido. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, atender as normas vigentes para fórmula destinada a lactentes. | R$ 58,48 | R$ 0,55 |
| 6 | 100 | LATA | **FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA (400G):** Para nutrição em terapia neonatal e pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarreicos. Apresenta 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite, maltodextrina e lactose como fonte de carboidratos óleos vegetais e animais, prebióticos, lc-pufas (DHA e ARA), acrescidos de vitaminas, minerais. Isento de glutén, frutose e sacarose. Apresentação: Lata 400 gramas. | R$ 200,97 | R$ 2,00 |
| 7 | 100 | LATA | **FÓRMULA INFANTIL OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, PARA CRIANÇAS COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO (400G):** Enriquecida com ferro e espessada com amido pré-gelatinizado ou goma natural, para lactentes do nascimento aos 18 meses de idade. Isenta de glúten. Embalagem de 400 gramas. | R$ 43,80 | R$ 0,40 |
| 8 | 100 | LATA | **FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (400G):** Fórmula infantil especial, à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. Embalagem (lata) de 400 gramas. | R$ 63,93 | R$ 0,60 |
| 9 | 50 | LATA | **FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS (400 G):** normocalórico, sem lactose ou com baixo teor de lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral. Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo peso e desnutrição. Embalagem com 400 gramas. | R$ 68,71 | R$ 0,55 |
| 10 | 100 | LATA | **FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (400G):** Nutricionalmente completo e isento de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Sua fórmula contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Fonte de ácidos graxos (ARA e DHA) e nucleotídeos.  Lata com aproximadamente 400 gramas. | R$ 323,32 | R$ 3,00 |
| 11 | 240 | LATA | **FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS (400G):** Desenvolvida para situações de intolerância a alimentos e consequente má absorção. É fonte de DHA e ARA, ácidos graxos essenciais para o desenvolvimento cerebral. Lata com aproximadamente 400 gramas. | R$ 152,93 | R$ 1,50 |

*\* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.*

1. **Especificação e Execução Técnica**:

1.1 - As empresas vencedoras do certame licitatório, deverão atender prontamente as Solicitações de Fornecimento, em quantidade e locais de entrega conforme pedidos emitidos pela Coordenadoria Municipal da Educação, sendo as entregas realizadas no Centro de Distribuição de Insumos da Merenda Escolar sito a Rua Capitão Eugenio Gabriel, Nº 87, Centro, TaquaritubaSP

1.2 - Todo fornecimento seguirá o fluxograma abaixo:

Etapa I – Elaboração do Cardápio pela Nutricionista Responsável;  
Etapa II – Pedido dos produtos pela nutricionista;  
Etapa III – Emissão de solicitação de materiais autorizado pelo Coordenador Municipal da Educação;  
Etapa IV – Emissão de solicitação de fornecimento autorizado pelo departamento de compras, mediante empenho e enviada ao fornecedor;  
Etapa V – O fornecedor terá 5 dias úteis para entrega das mercadorias solicitadas, na integralidade da quantidade presente na solicitação de fornecimento;  
Etapa VI – Acompanhamento da entrega, verificando quantidade, especificações e locais de entrega.

1.3 - Todos os produtos devem seguir a descrição específica do certame, devidamente acondicionadas nas embalagens adequadas, manuseadas no transporte de maneira cuidadosa. Qualquer embalagem violada ou danificada será descartada pelo funcionário recebedor e deverá ser prontamente substituída pelo fornecedor.

1. **Da obrigação das Partes**:

2.1 Da Contratada:

Entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma produtos similares; Responsabilizar-se por todo ônus referente a entrega dos produtos ao qual fora contemplado no certame, no local indicado; Responsabilizar-se pela troca dos produtos recusados no recebimento.

2.2 Da Contratante:

Proceder ao pagamento, no prazo e condições estabelecidas nas Condições de Pagamento, constantes neste processo. A fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preço serão de responsabilidade do Coordenador Municipal da Educação e seus colaboradores e poderá ser acompanhado pelo **Conselho Municipal da Alimentação Escolar** instituído pelo Decreto Nº 97, de 22 de março 2021 que “*Dispõe sobre a adequação da nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) à Lei Federal Nº 11.947*” e pelo **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** **do Município de Taquarituba**, instituído pelo Decreto Nº 302, de 13 dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA do Município de Taquarituba*”.

###### Taquarituba/SP, 07 de Março de 2023.

###### JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO

###### Coordenador Municipal de Transportes e Compras

**ANEXO II**

# MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 020/2023**

**OBJETO:** “Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Fórmulas Lácteas Infantis e Fórmulas Lácteas Especiais destinados às unidades escolares municipais de Educação Infantil, voltados a produção da Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações e quantidades do Anexo I do Edital”

**DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nº DO CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO COMPLETO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TELEFONE 1: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TELEFONE 2:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-MAIL 01: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-MAIL 02: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DADOS BANCÁRIOS:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA/**  **PROCEDÊNCIA** | **VALOR**  **UNIT. (R$)** | **VALOR**  **TOTAL(R$)** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |

# *Prazo de Validade da Proposta \_\_\_XX\_\_\_ dias*

*Prazo de entrega:\_\_\_\_\_XXX\_\_\_\_\_ dias*

\_\_\_\_\_XX\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

**NOTA:**

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços (SE FOR PROCURADOR, JUNTAR PROCURAÇÃO VÁLIDA DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO), no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES  
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 020/2023**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023, da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 008/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

g) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

..................., ....... de .......... de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante

RG nº.....................

CPF nº........................

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

Aos ... dias do mês de ......... de dois mil e vinte e três, autorizado no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal n° 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações , conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:** ............., com sede na Rua ...... n..., ......., em ......../SP, inscrita no CNPJ n. ........., neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_\_\_.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto: *“Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Fórmulas Lácteas Infantis e Fórmulas Lácteas Especiais destinados às unidades escolares municipais de Educação Infantil, voltados a produção da Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações e quantidades do Anexo I do Edital”***,** conforme especificações e valores abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA/**  **PROCEDÊNCIA** | **VALOR**  **UNIT. (R$)** | **VALOR**  **TOTAL(R$)** |
| XX | XX | XXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXX | XXXX | XXXXX |
| XX | XX | XXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXX | XXXX | XXXXX |

a) As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;

b) As mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias mediante Autorização de Compra emitida pela Coordenadoria Municipal da Educação, sendo as entregas realizadas no Centro de Distribuição de Insumos da Merenda Escolar sito a Rua Capitão Eugenio Gabriel, Nº 87, Centro, Taquarituba-SP.

c) As embalagens onde serão transportadas as mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida à distribuidora em questão.

1.2 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R$ ...... (......).

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - As despesas correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Ficha 253 - 02.11.00 – Coordenadoria Municipal de Educação;

Ficha 254 - 02.11.00 – Coordenadoria Municipal de Educação;

Ficha 257 - 02.11.00 – Coordenadoria Municipal de Educação;

Ficha 258 - 02.11.00 – Coordenadoria Municipal de Educação;

Ficha 259 - 02.11.00 – Coordenadoria Municipal de Educação;

Ficha 260 - 02.11.00 – Coordenadoria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o Coordenador Municipal da Educação, Sr. Kleberson Andrade Gomes de Camargo e seus colaboradores como encarregados da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência, e poderá ser acompanhado pelo **Conselho Municipal da Alimentação Escolar** instituído pelo Decreto Nº 97, de 22 de março 2021 que “*Dispõe sobre a adequação da nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) à Lei Federal Nº 11.947*” e pelo **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA** **do Município de Taquarituba**, instituído pelo Decreto Nº 302, de 13 dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA do Município de Taquarituba*”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

##### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

##### CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa**: Banco; Agência nº; Conta Corrente nº**: conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico n° 008/2023**).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no diário oficial do município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1 -O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n º 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n º 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

##### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, período de ---/---/---- a ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

xxxxxxx (nome) – xxxxxx (função)

##### ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR XXXX

xxxxxxx (nome) – xxxxxx (função)

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_